ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

Poder Legislativo

Processo nº 006/93 Data 19 / 02 / 1993

Nome: Vereador CEZAR AUGUSTO CALDART
MESA DIRETORA DOS TRABALHOS LEGISLATIVOS

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 002/03

CONCEDE AUMENTO DE VENCIMENTOS, PROVENTOS, AOS INATIVOS E CARGOS EM COMISSÃO/ DO PODER LEGISLATIVO DE ERECHIM, RS;-

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
APROVADO
Reunião: 22 / 02 / 19 93
CEZAR AUGUSTO CALDART
Presidente

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

DISTRIBUIÇÃO

ENTRADA: 19.02.1993

PROTOCOLO: 19.02.1993

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA: 22.02.1993

Fls. 001

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

Gabinete da Presidência

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 002/93
PROCEDÊNCIA: PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
DATA: 19 de fevereiro de 1.993

Senhores Vereadores

A MESA DIRETORA DOS TRABALHOS LEGISLATIVOS, da Câmara Municipal de Vereadores de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, vem através do presente, à presença de Vossas Excelências, no intuito de vos apresentar o presente PROJETO DE LEI versando em aumento de valores aos INATIVOS e CARGOS EM COMISSÃO da CASA, tendo em vista de ter sido protocolado nesta data, PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 006/93, dispondo sobre o mesmo assunto, ou seja, aumento no índice de 20% (vinte por cento) ao funcionalismo público municipal, a partir de 1º de fevereiro do corrente ano.

Na certeza da compreensão dos nobres colegas REQUEREMOS que o presente seja apreciado em regime de urgência, ou dito na Sessão Extraordinária do dia 22 de fevereiro de 1.993.

Sendo o que se oferece para o momento, renovamos os votos de estima e consideração.

Atenciosamente

CEZAR AUGUSTO CALDART
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
ENTRADA
Data 19/02/93
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
APROVADO
Reunião: 22/02/93
CEZAR AUGUSTO CALDART
Presidente
SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

DG. 05

PL - 002

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

Gabinete da Presidência

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 002/93
PROCEDÊNCIA: PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CONCEDE AUMENTO DE VENCIMENTOS, PROVENTOS, AO INATIVOS E CARGOS EM COMISSÃO DO PODER LEGISLATIVO DE ERECHIM-RS.

P R O M U L G A D O R ...

Artigo 1º — É concedido a partir de 1º de fevereiro de 1.993, aumento de proventos em 20% (vinte por cento), aos INATIVOS do Poder Legislativo de Erechim- RS.

Parágrafo Único - O aumento previsto neste artigo estende-se aos CARGOS EM COMISSÃO, criados pelas Leis nºs. 115, 135 e 141.

Artigo 2º — As despesas decorrentes desta Lei, serão atendidas pelas correspondentes Dotações Orçamentárias, em seu respectivos órgãos, ficando o Executivo Municipal, devidamente autorizado à suplementá-las, desde que observadas as normas pertinentes.

Artigo 3º — Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de fevereiro de L.993, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL, 19 de fevereiro de 1.993.

CEZAR AUGUSTO CALDART
Presidente

DG. 05

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

Gabinete da Presidência

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

CEZAR AUGUSTO CALDART, Presidente do Poder Legislativo Municipal, da cidade de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, devidamente amparado pela LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, em seu Artigo 36, inciso I e III, pelo presente convoca os Senhores Vereadores Líderes das Bancadas do PFL, PMDB, PDT, PTB, PSB e PDS, para que os mesmos levem ao conhecimento de seus Liderados, a realização de REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, do Poder Legislativo, dia 22 de fevereiro de 1.993, às 19 horas, no Recinto da Câmara Municipal, com a seguinte

ORDEM DO DIA

1) PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 003/93 - Institui o Serviço de Transporte Escolar e dá outras providências.
2) PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 004/93 - Regulamenta a contratação de Servidores Temporários na forma prevista no Artigo 37, Inciso IX, da Constituição Federal.
3) PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 005/93 - Dispõe sobre a regularização do Lote 41 "A", Quadra "F", do Bairro Florestinha, em nome do Senhor JOÃO EDI DE CHAVES.
4) PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 006/93 - Corrige os salários dos Servidores Municipais, cria e extingue Cargos e dá outras providências.
5) PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 002/93 - Autoria do Vereador Cezar Augusto Caldart - MESA DIRETORA DOS TRABALHOS LEGISLATIVOS - Concede aumento de vencimentos, proventos, aos inativos e cargos em comissÃO DO Poder Legislativo de Erechim.
6) PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO - Autoria Vereador Cezar Augusto Caldart - Mesa Diretora dos trabalhos legislativos - atualiza subsídios, Senhores Vereadores.

CÂMARA MUNICIPAL, 19 DE FEVEREIRO DE 1.993.

CEZAR AUGUSTO CALDART
Presidente

CIENTE DAS LIDERANÇAS

Bancada do PFL

Bancada do PMDB

Bancada do PDT

Bancada do PTB

Bancada do PSB

Bancada do PDS

OG. 05

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

Gabinete da Presidência

017/93 - ZB

Erechim, RS, 24 de fevereiro de 1.993

Senhor Prefeito

Ao cumprimentá-lo cordialmente, vimos através do presente levar ao conhecimento de V. Excia., que em data de 22 de fevereiro de 1.993, reuniu-se extraordinariamente esta Casa de Representação Popular e na ocasião tramitou na pauta da Ordem do Dia, Projeto de Lei de origem do Legislativo, abaixo relacionado e anexado ao presente para os devidos fins:

- PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 002/93 - CONCEDE AUMENTO DE VENCIMENTOS, PROVENTOS, AOS INATIVOS E CARGOS EM COMISSÃO DO PODER LEGISLATIVO DE ERECHIM-RS.

APROVADO POR MAIORIA DE VOTOS.

Sendo o que se oferece para o momento, colhemos o ensejo para renovar os votos de estima e consideração.

Atenciosamente

CEZAR AUGUSTO CALDART
Presidente

Exmo. Sr.
Dr. ANTONIO DEXHEIMER
DD. Prefeito de Erechim
Nesta